



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL Nº 084/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA PARFOR/UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESB, observando as disposições do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, das Portarias/CAPES nº 82, de 17 de abril de 2017, e nº 159, de 15 de agosto de 2017, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma comissão composta pelos Coordenadores dos Cursos, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR/UESB e ocorrerá conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuarem no Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme tabelas de componentes curriculares relacionados no Anexo II deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas com o envio do ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação comprobatória organizada e encaminhada em arquivo único em PDF, para o e-mail exclusivo da seleção (**parfor.selecao202121@gmail.com**) no período de 06 a 10 de Maio. As vagas ofertadas serão apenas para o polo de Encruzilhada.

2.2. Poderão participar do processo seletivo professores com titulação acadêmica mínima de especialista, que se enquadrem nas categorias abaixo:

- a) Professor do quadro permanente da UESB, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado;
- a) Professor aposentado da UESB, que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado;
- b) Professor substituto, apenas da UESB, que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado;



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Professor de outras IES públicas, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado;
- d) Professor da Rede Pública da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula e possua formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteada.

2.3. Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, cópias legíveis dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovação de maior titulação, currículo lattes dos **últimos cinco anos**, comprovação de vínculo empregatício. **A organização dos documentos deve estar na ordem especificada no Barema (Anexo III deste Edital).**

2.4. O professor que se enquadrar na alínea “c” do item 2.2 deverá anexar, no ato da inscrição além da documentação especificada no subitem 2.3, uma declaração funcional emitida pela Gerência de Recursos Humanos, indicando o período da sua contratação.

2.5. O docente da Educação Básica deverá apresentar comprovação de vínculo com Instituição pública municipal, estadual ou federal e uma declaração de que se encontra em **efetivo exercício da docência**.

2.6. O docente deverá escolher apenas 01 (uma) disciplina do quadro intitulado componente curricular.

2.7. No ato da inscrição, os docentes deverão identificar, na Ficha de Inscrição (Anexo IV deste Edital), se pleiteiam ser Professor Formador I ou II.

2.8. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

2.9. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

3. DAS VAGAS

Este Edital oferece **14** vagas, sendo **07** vagas para o período letivo de 2021.1 e **07** vagas para o período letivo de 2021.2, distribuídas conforme quadros constantes no Anexo II deste Edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para a função de **Professor Formador I** do PARFOR/UESB, são exigidos os seguintes requisitos:

- I. possuir título de mestre ou doutor;
- II. comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

4.2 Para a função de **Professor Formador II** do PARFOR/UESB, são exigidos os seguintes requisitos:

- I. possuir o título de pós-graduação *lato sensu*;
- II. comprovar experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério superior ou na educação básica.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, observando o Barema (Anexo III deste Edital).

5.2. Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

5.3. Será considerada para efeito de pontuação a maior titulação comprovada pelo candidato.

5.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Barema (Anexo III deste Edital), serão utilizados como um dos critérios de desempate.

5.5. As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Professor do quadro permanente da UESB em efetivo exercício;
- II. Professor aposentado pela UESB, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”
- III. Professor substituto da UESB, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a” e “b”;
- IV. Professor de outras IES, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”;
- V. Professor da Educação Básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

5.6. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- I. maior pontuação em título acadêmico;
- II. maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- III. maior pontuação em experiência docente no componente pleiteado ou afins;
- IV. maior pontuação em experiência docente no Ensino básico.

5.6.1. Persistindo o empate, poderão ser computados os pontos excedentes.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado na página da UESB (www.uesb.br) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1. Para vincular-se ao PARFOR/UESB, o docente selecionado deverá sujeitar-se às seguintes condições:

- a) não ter pendências acadêmicas ou administrativas junto ao PARFOR;
- b) não receber bolsa de Programas regidos pela Lei Federal nº. 11.273/2006, de outros Programas apoiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo FNDE, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Agência Nacional, bem como dos Programas que tenha por amparo a Lei Estadual nº 11.473/2009.

7.2. Para recebimento das Bolsas, o Professor Formador deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso.

7.3. As bolsas, no âmbito do PARFOR, serão concedidas pela CAPES e pagas, exclusivamente, aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no Termo de Compromisso.

7.4. A participação do docente, na condição de bolsista do PARFOR, não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB ou com a CAPES.

7.5. O **Professor Formador I** receberá bolsa no valor R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), em número variável de acordo com a carga horária da disciplina sob sua reponsabilidade, conforme estipulado no art. 43 da Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, da CAPES e discriminado nos quadros constantes do Anexo II deste Edital.

7.6. O **Professor Formador II** receberá bolsa no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), em número variável de acordo com a carga horária da disciplina sob sua reponsabilidade, conforme estipulado no art. 43 da Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, da CAPES e discriminado nos quadros constantes do Anexo II deste Edital.

7.7. Ao Professor Formador que atuar em município distinto daqueles que abrigam os *campi da UESB*, será disponibilizado transporte (ida e volta), tomando como referência o município do *campus* a que se vincula a oferta.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

São atribuições do Professor Formador I e II do PARFOR/UESB:

- a) preencher e entregar, na Secretaria do PARFOR o Termo de Compromisso do Bolsista;
- b) disponibilizar ao Coordenador do PARFOR, o Plano de Curso, no prazo de 05 (cinco) dias, antes de iniciarem as aulas;
- c) ministrar as aulas, de acordo com o Plano do Curso;
- d) entregar, no encerramento da disciplina, as cadernetas devidamente preenchidas no sistema SAGRES, impressas e assinadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato.

9.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.4. Os Anexos I, II, III e IV encontram-se disponíveis na página da UESB (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação e pela Coordenação Geral do PARFOR/UESB, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista, 03 de maio de 2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 084/2022

Cronograma de Execução do Edital	
Inscrição	06/05 a 10/05/2022
Processo seletivo	11/05 a 13/05/2022
Publicação do Resultado Final	17/05/2022
Recursos do resultado	18/05/2022
Publicação da decisão de recursos	20/05/2022
Início das Atividades	Junho/ 2022

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 084/2022

Quadro de Componentes Curriculares para os Períodos Letivos de 2021.1 e 2021.2

I– Período Letivo 2021.1: Vagas do Campus de Vitória da Conquista

Componente Curricular	Curso	Município de Atuação	Carga Horária	Vagas	Duração da Bolsa
História Da Educação II	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Didática II	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Educação Para Sexualidade	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Sociologia da Educação II	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Pratica de Alfabetização e Letramento	Pedagogia	Encruzilhada	75h	01	05 meses
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática II	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Estágio Em Educação Infantil	Pedagogia	Encruzilhada	120h	02	05 meses

II – Período Letivo 2021.2: Vagas do Campus de Vitória da Conquista

Componente Curricular	Curso	Município de Atuação	Carga Horária	Vagas	Duração da Bolsa
Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa II	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Educação do Campo	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia II	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências II	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Gestão Educacional I	Pedagogia	Encruzilhada	60h	01	04 meses
Estágio Nos Anos Iniciais	Pedagogia	Encruzilhada	135h	02	05 meses

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 084/2022

BAREMA

Titulação Acadêmica – Pós-Graduação (máximo 50 pontos)	Valor Unitario	Pontuação Máximo
1. Doutorado na área	50	50
2. Doutorado em áreas afins	45	45
3. Mestrado na área	40	40
4. Mestrado em áreas afins	35	35
5. Especialização na área	30	30
Experiência Acadêmica (máximo de 40 pontos)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1. Experiência comprovada na disciplina pleiteada para os cursos de Licenciatura em Pedagogia	2,0	20
2. Participação como coordenador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,5	10
3. Participação como colaborador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,0	10
Experiência em Sala de aula (Máximo de 10 pontos)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4. Tempo de Experiência no Ensino Superior (por ano)	1,5	5
5. Tempo de Experiência na Educação básica (por ano).	1.0	5



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO IV DO EDITAL Nº 084/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR FORMADOR

Dados Pessoais		
Nome completo:		
RG:	Órgão expedidor:	
CPF:	Naturalidade:	
Telefone:		
Endereço:		
Instituição que trabalha:		
e-mail:		

Instituição em que trabalha	
UESB ()	
Professor Efetivo () Professor Aposentado () Professor Substituto ()	
Outras IES ()	Indique _____
Educação Básica ()	Indique _____

Modalidade de Professor Formador	
Formador I ()	Formador II ()

Nome da Disciplina/Polo	
Disciplina _____	Polo/Município _____
Semestre _____	

OBS: todos os dados da ficha de inscrição devem ser preenchido corretamente.

Assinatura do Candidato

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600